



DECRETO Nº 030/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o feriado nacional de Corpus Christi, e os festejos tradicionais de São João neste município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, posterior ao feriado nacional de Corpus Christi, **e dias 23 e 24 de junho de 2025 (segunda-feira e terça-feira)** em razão dos preparativos e festejos tradicionais de São João.

Art. 2º. Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, como Hospital Municipal e Postos de Saúde (PSF), coleta de lixo urbano e de segurança pública continuarão ativos durante a vigência do presente Decreto.

Art. 3º. Correrão normalmente dentro do período compreendido pelo Decreto, os prazos de processos administrativos eletrônicos, assim como de licitações em curso.

Art. 4º. As demais secretarias e órgãos municipais de serviços essenciais funcionarão sob regime de plantão, sob aviso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659.0001/28



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 18 de junho de 2025.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal